Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/07/15
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 842 DE 2015.
(Autor: Vereador Pedro Martendal / PSDB)

Sugere ao Poder Executivo que o abono salarial garantido no Art. 5º do Anteprojeto de Lei nº 78 de 2015 seja incorporado ao salário, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 116 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para Leitura e conhecimento do Plenário e depois despachado ao Exmo Senhor Prefeito do Município de Cascavel, solicitando e sugerindo o abono salarial garantido no Art. 5º do Anteprojeto de Lei nº 78 de 2015, aprovado por esta Casa nesta data, que seja incorporado no salário, enviando à esta Casa de Leis em regime de urgência, Projeto de Lei nesse sentido.

Justificativa:

É uma questão de legalidade, pois, é necessário que seja observado e respeitado o piso nacional em vigência.

Ainda, os valores pagos à titulo de abono, trazem prejuízos aos servidores, podendo inclusive gerar ações judiciais de reivindicações de direitos não respeitados.

É a indicação.
Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de julho de 2015.

Pedro Martendal
Vereador / PSDB